



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

Emenda: 50010007

Tipo da Emenda: Acréscimo -

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	0	99	0	1083	50000000

**Crerios
Assinalados:**

3.7 3.07 - A emenda de comissão de remanejamento propõe acréscimos e cancelamentos em dotações sem interesse nacional, no âmbito de órgãos orçamentários distintos ou sem observar a compatibilidade de fontes de recursos (art. 45 da Resolução nº 1/2006 – CN)

Obs./Ajustes:

A emenda de comissão de remanejamento propõe acréscimos e cancelamentos em dotações sem interesse nacional, no âmbito de órgãos orçamentários distintos ou sem observar a compatibilidade de fontes de recursos (art. 45 da Resolução nº 1/2006 - CN).

Emenda inadmitida.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta
Programa: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de
Ação: 21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	300000000

Crerios Assinalados: 3.2 3.02 - A emenda de comissão é incompatível com a competência regimental do colegiado (art. 4º, LC 210/24; art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN)

Obs./Ajustes: O item 49.1. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE estabelece que é requisito para a emenda de comissão ser compatíveis com a competência regimental do colegiado.
O CAE entende que não há pertinência temática entre a programação objeto da emenda e as competências da comissão, dado que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe:
Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:
X- Comissão de Finanças e Tributação:
a) sistema financeiro nacional e entidades a ele vinculadas; mercado financeiro e de capitais; autorização para funcionamento das instituições financeiras; operações financeiras; crédito; bolsas de valores e de mercadorias; sistema de poupança; captação e garantia da poupança popular;
b) sistema financeiro da habitação;
c) sistema nacional de seguros privados e capitalização;
d) títulos e valores mobiliários;
e) regime jurídico do capital estrangeiro; remessa de lucros;
f) dívida pública interna e externa;
g) matérias financeiras e orçamentárias públicas, ressalvada a competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal; normas gerais de direito financeiro; normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
h) aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
i) fixação da remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos membros da magistratura federal;
j) sistema tributário nacional e repartição das receitas tributárias; normas gerais de direito tributário; legislação referente a cada tributo;
l) tributação, arrecadação, fiscalização; parafiscalidade; empréstimos compulsórios; contribuições sociais; administração fiscal;



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310006

Tipo da Emenda: Inclusão - Remanejamento

UO: 03101 - Tribunal de Contas da União
Programa: 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Ação: 00X3 - Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	1	6	90	0	1000	1200000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 03101 - Tribunal de Contas da União
Programa: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo
Ação: 4018 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	1200000

Crerios Assinalados: 1.1 1.01 - Conflito com a Constituio, LRF, Lei n 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificao no campo "OBSERVAES")

Obs./Ajustes: Emenda incide sobre programao de natureza obrigatria, conflitando com o inciso XXIX do artigo 10 da LC 210/2024, artigo 80 do PLDO 2026, e item 8 da parte dispositiva do relatrio do CAE: 8. As emendas ao PLOA, exceto as de relator necessrias a correo de erros ou omisses, somente podero alocar recursos para a execuo de despesa primria discricionria."

Conforme o paragrafo 10 do relatrio do CAE "As emendas, a propoito, no podem reduzir ou incidir sobre despesas obrigatrias . As programaes que contemplam despesas obrigatrias devem ser dimensionadas na elaborao do projeto de lei para refletir os encargos da Unio em consonncia com a legislao vigente.

A restrio ao cancelamento tem o propoito de garantir o adimplemento dos encargos obrigatrios da administrao pblica, assegurando, em ltima instncia, a segurana jurdica e o cumprimento das leis. Os casos de erro ou omisso na estimativa de despesas obrigatrias sero examinados pelo relator-geral, cabendo-lhe demonstrar a desconformidade entre os valores estimados no PLOA e aqueles necessrios ao cumprimento da legislao vigente, com a devida metodologia."



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

Emenda: 50350003

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	870000000
F	4	2	90	0	1000	120000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	990000000

Crítérios Assinalados: 3.2 3.02 - A emenda de comissão é incompatível com a competência regimental do colegiado (art. 4º, LC 210/24; art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN)

Obs./Ajustes: A competência fiscalizatória da comissão se restringe a acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal;
O CAE entende que a ação proposta pela emenda, por sua vez, atende a finalidade distinta, cuja competência está inserida no âmbito de comissão específica (finalística).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

Emenda: 50350004

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 63101 - Advocacia-Geral da União
Programa: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas
Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	998000000
F	3	2	91	0	1000	500000
F	4	2	90	0	1000	3000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	1001500000

Crítérios Assinalados: 3.2 3.02 - A emenda de comissão é incompatível com a competência regimental do colegiado (art. 4º, LC 210/24; art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN)

Obs./Ajustes: A programação orçamentária objeto da emenda não tem relação estrita com as competências da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

Emenda: 50350006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	30	0	1000	14000000
F	3	2	30	0	1000	6000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1144	14000000
F	3	2	90	0	1144	6000000

Crítérios Assinalados: 3.2 3.02 - A emenda de comissão é incompatível com a competência regimental do colegiado (art. 4º, LC 210/24; art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN)

Obs./Ajustes: A competência fiscalizatória da comissão se restringe a acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal;
O CAE entende que a ação proposta pela emenda, por sua vez, atende a finalidade distinta, cuja competência está inserida no âmbito de comissão específica (finalística).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Emenda: 50370001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	2	31	0	1000	100000000
S	4	2	41	0	1000	150000000
S	3	2	41	0	1000	150000000
S	3	2	31	0	1000	100000000
S	3	2	90	0	1000	500000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100000000

Crítérios Assinalados: 1.12 1.12 - Despesa programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida (Item 6.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Inviável a linha com MA 90. 219G admite apenas 31 ou 41.
AJUSTE PROPOSTO: eliminar/alterar linha com MA 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Comunicação

Emenda: 50420004

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
Ação: 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	99	0	1000	500000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 20101 - Presidência da República
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2017 - Comunicação Institucional
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	500000000

Crítérios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Emenda utiliza Mod.Aplic. 99 - "a definir", deixando de observar o item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE.
AJUSTE PROPOSTO
Alterar a Mod.Aplic. para 30, 40 ou 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Desenvolvimento Econômico

Emenda: 50430001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta
Programa: 999X - Atípico
Ação: 21B0 - Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	6	90	0	1000	500000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	500000000

Crerios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Desenvolvimento Econômico

Emenda: 50430002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte -
Programa: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva
Ação: 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	6	90	0	1000	350000000
F	3	6	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	650000000

Crerios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Indústria, Comércio e Serviços

Emenda: 50440001

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte -
Programa: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva
Ação: 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	90	0	1000	50000000
F	3	8	90	0	1000	150000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	200000000

Crítérios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Indústria, Comércio e Serviços

Emenda: 50440002

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
Programa: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional
Ação: 21FI - Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	90	0	1000	10000000
F	3	8	90	0	1000	90000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100000000

Critérios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Indústria, Comércio e Serviços

Emenda: 50440003

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta
Programa: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional
Ação: 210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	90	0	1000	200000000
F	3	8	90	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	400000000

Critérios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Indústria, Comércio e Serviços

Emenda: 50440005

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta
Programa: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional
Ação: 21B0 - Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	8	90	0	1000	2000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	2000000

Crítérios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Indústria, Comércio e Serviços

Emenda: 50440006

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta
Programa: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional
Ação: 20TU - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	90	0	1000	2000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	2000000

Crítérios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Administração e Serviço Público

Emenda: 50450005

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais
Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
Ação: 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Subtítulo: No Estado de Minas Gerais

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100000000

Crítérios Assinalados: 3.2 3.02 - A emenda de comissão é incompatível com a competência regimental do colegiado (art. 4º, LC 210/24; art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN)
3.4 3.04 - A emenda de comissão não representa interesse nacional ou regional (art. 44, II, primeira parte, da Resolução nº 1/2006 – CN e arts. 4º e art. 11, § 5º, II da LC 210/2024)

Obs./Ajustes: O objeto da emenda não guarda pertinência com Administração Pública ou Servidor Público e portanto não é competência regimental da CTASP, em conformidade com o RICD, art. 32, inciso XXX. Deixa de cumprir o art. 4º da LC 210/2024.

A emenda abrange apenas localizador específico em um Estado, deixando de cumprir o requisito de "interesse nacional ou regional" (art. 4º da LC 210, orientações do CAE, art. 44 do CAE).

Inadmissibilidade não sanável.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Educação e Cultura

Emenda: 50530006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 42902 - Fundo Nacional de Cultura
Programa: 5125 - Direito à Cultura
Ação: 00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais
Subtítulo: Em Municípios - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	40	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	50000000

Crítérios Assinalados: 1.4 1.04 - Referência, no subtítulo, de referência a mais de uma localidade ou área geográfica (art. 5º, § 2º, III do PLDO 2026)
3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Emenda apresentada com RP 8.
Subtítulo faz referência a mais de uma localidade/área geográfica (Municípios e Nacional), sendo que a mod.aplicação 40 já indicaria que é para os municípios.
AJUSTE PROPOSTO
1) Alterar RP para 2, em atendimento ao item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE;
2) Alterar o Subtítulo para "Nacional"



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Esporte

Emenda: 50540001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
Programa: 5126 - Esporte para a Vida
Ação: 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	90	0	1000	1000000000
F	3	8	90	0	1000	700000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	1700000000

Crítérios Assinalados: 1.12 1.12 - Despesa programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida (Item 6.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A) Conforme orientação do CAE, as emendas de comissão devem ser apresentadas com RP2 ou 3.

AJUSTE PROPOSTO:

1 - Alterar para RP 2 ou RP 3, conforme item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE.

B) A ação 00SL não comporta execução com GND 3, tendo em vista que ela visa a "implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos, aquisição de ônibus e vans e bens permanentes" (Conforme descrito no Cadastro de Ações do SIOP).

AJUSTE PROPOSTO:

2 - Alterar a parcela da emenda GND 3 para GND 4..



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. de Esporte

Emenda: 50540004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
Programa: 5126 - Esporte para a Vida
Ação: 21CK - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	8	50	0	1000	350000000
F	4	8	50	0	1000	200000000
F	3	8	30	0	1000	400000000
F	4	8	30	0	1000	400000000
F	3	8	40	0	1000	250000000
F	4	8	40	0	1000	350000000
F	3	8	90	0	1000	300000000
F	4	8	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	2550000000

Crítérios Assinalados:

3.5 3.05 - A emenda de comissão destina recursos a entidades privadas mediante programação que não consta do PLOA ou que não seja relativa a ações de saúde (art. 44, II, segunda parte, da Resolução nº 1/2006 – CN)
3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes:

Emenda apresentada com RP 8 e ainda destina recursos a entidades privadas mediante programação que não consta do PLOA com MA 50.

AJUSTE PROPOSTO

- 1 - Alterar para RP 2, conforme item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE; e
- 2 - Alterar MA 50 para MA 90, 30 ou 40, conforme art. 44, II, segunda parte, da Resolução nº 1/2006-CN



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Assuntos Economicos

Emenda: 60050002

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta
Programa: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento
Ação: 21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	8	90	0	1000	16000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	16000000

Crítérios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Assuntos Economicos

Emenda: 60050003

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET
Programa: 3108 - Segurança Viária
Ação: 21G6 - Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	750000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	750000000

Crerios Assinalados: 3.2 3.02 - A emenda de comissão é incompatível com a competência regimental do colegiado (art. 4º, LC 210/24; art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN)

Obs./Ajustes: Não se observa pertinência temática entre a programação e as competências da comissão, dado que o regimento interno do Senado estabelece no art. 99 as competências da sua Comissão de Assuntos Econômicos são: Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos: 91 I - aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário; II - (Revogado); III - problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial; IV - tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras; V - escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, b) e do presidente e diretores do Banco Central do Brasil (Const., art. 52, III, d); VI - matérias a que se referem os arts. 389, 393 e 394;



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Assuntos Economicos

Emenda: 60050005

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 63101 - Advocacia-Geral da União
Programa: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas
Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	20000000
F	3	2	90	0	1000	5000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	25000000

Crítérios Assinalados: 3.3 3.03 - A emenda de comissão não identificou de forma precisa o seu objeto (art. 4º, § 1º, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: A programação orçamentária objeto da emenda não tem relação estrita com as competências da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Assuntos Economicos

Emenda: 60050006

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta
Programa: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional
Ação: 21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	8	90	0	1000	160000000
F	3	8	30	0	1000	40000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	0	99	0	1086	200000000

Critérios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 55. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, As emendas de comissão serão apresentadas pelos respectivos colegiados e atendidas pelos relatores setoriais com a utilização de identificador ordinariamente aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Assuntos Sociais

Emenda: 60060003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	2	41	0	1000	675000000
S	3	2	41	0	1000	675000000
S	4	2	90	0	1000	150000000
S	4	2	31	0	1000	150000000
S	3	2	31	0	1000	150000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	1800000000

Crítérios Assinalados: 1.12 1.12 - Despesa programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida (Item 6.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Inviável a linha com MA 90. 219G admite apenas 31 ou 41.
AJUSTE PROPOSTO: eliminar/alterar linha com MA 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Meio Ambiente

Emenda: 60080001

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios
Ação: 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	99	0	1000	700000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	700000000

Crítérios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: alterar modalidade de aplicação para 90



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Meio Ambiente

Emenda: 60080002

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios
Ação: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	99	0	1000	600000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	600000000

Crítérios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: alterar modalidade de aplicação para 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Meio Ambiente

Emenda: 60080003

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta
Programa: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo
Ação: 21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	99	0	1000	600000000
F	4	2	99	0	1000	600000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	1200000000

Crítérios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: alterar modalidade de aplicação para 90



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Meio Ambiente

Emenda: 60080004

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta
Programa: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática
Ação: 21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	99	0	1000	600000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	600000000

Crítérios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: mudança da modalidade de aplicação 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Meio Ambiente

Emenda: 60080005

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta
Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios
Ação: 21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	8	90	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	0	99	0	1076	200000000

Crerios Assinalados: 3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Ajuste proposto: alterar RP para 2



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Meio Ambiente

Emenda: 60080006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta
Programa: 999X - Atípico
Ação: 21F2 - Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	99	0	1000	50000000
F	3	8	99	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100000000

Crítérios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
3.10 3.09.2 - SANÁVEL - A emenda de comissão não foi apresentada com RP 2 ou RP 3 (item 55 da Parte Dispositiva das diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Definir uma modalidade de aplicação factível.
Mudar o RP para 2 ou 3.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Direitos Humanos e Legis Parti

Emenda: 60090001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA
Programa: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com
Ação: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	2	99	0	1000	700000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	700000000

Crerios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: O item 49.8. da Parte Dispositiva do Relatório do CAE estabelece a seguinte regra: Não utilizar modalidade de aplicação 99 (“a definir”);
AJUSTE PROPOSTO: Alterar MA para 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Direitos Humanos e Legis Parti

Emenda: 60090004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta
Programa: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
Ação: 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	99	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	300000000

Crítérios Assinalados: 3.1 3.01 - A emenda de comissão utiliza MA 99 – “a definir” (item 49.8 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: O item 49.8. da Parte Dispositiva do Relatório do CAE estabelece a seguinte regra: Não utilizar modalidade de aplicação 99 (“a definir”);
AJUSTE PROPOSTO: Alterar MA para 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Pavimentação e Recapeamento de Vias - No Estado do Acre

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	30	0	1000	154873935
F	4	2	30	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	204873935

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Acre

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	46738561
F	4	2	90	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	96738561

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: Instituto Reinventar educação, cultura e sustentabilidade - No Estado do Acre

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	7	50	0	1000	51700000
F	3	2	50	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	101700000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Construção de Ponte - No Estado do Acre

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	30	0	1000	50000000
F	4	7	30	0	1000	34000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	84000000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: No Estado do Acre

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	30	0	1000	32296187
F	4	2	30	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	82296187

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Modernização do Terminal Urbano - No Município de Rio Branco - AC

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	16000000
F	4	2	40	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	66000000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 52121 - Comando do Exército
Programa: 6112 - Defesa Nacional
Ação: 156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro
Subtítulo: Obra para Implantação do Parque Urbano de Rio Branco - No Município de Rio Branco - AC

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	10000000
F	4	2	90	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	60000000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF
2.9 2.09 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2/), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2/3 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ademais, segundo o item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, não emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 deve utilizar RP 7 integralmente.
AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Acre

Emenda: 71020011

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3106 - Transporte Rodoviário
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Construção de Ponte na BR- BR-364/ ACRE - Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves -

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	6000000
F	4	2	90	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	56000000

Crítérios Assinalados: 2.9 2.09 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A programação objeto da emenda consta do PLOA com a ação 7V83.

O § 20 do art. 166 determina que as bancadas estaduais repitam suas emendas quando se tratar de obra em andamento, até sua conclusão. A intenção do legislador foi evitar que grandes empreendimentos, muitas vezes iniciados exclusivamente em razão do aporte de recursos parlamentares, sejam posteriormente abandonados em virtude de mudança de prioridades da bancada.

A exigência de que haja dotação suficiente classificada como RP 7 funciona como garantia de continuidade da obra, dada a obrigatoriedade de execução dessas programações, diferentemente do que ocorre com o RP 2. Por essa razão, não seria recomendável permitir que a bancada concentre integralmente – ou em proporção majoritária – seus recursos em RP 2, sob pena de fragilizar a segurança de execução do empreendimento.

No caso concreto, verifica-se que o PLOA já prevê dotações que, somadas aos recursos alocados pela bancada como RP 7, asseguram a conclusão de etapa útil do empreendimento. A parcela em RP 2, portanto, não desempenha aqui a função de garantir a continuidade mínima da obra – papel já plenamente atendido pelo RP 7 –, constituindo-se apenas como aporte adicional. Nessa condição, o CAE entende que não seria razoável inadmitir sua apresentação, sobretudo porque o próprio PLOA contempla programação classificada para o mesmo objeto.

AJUSTE PROPOSTO: Alterar a Ação para 7V83.
Alterar para RP 3



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Amazonas

Emenda: 71040002

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	40	0	1000	250000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	0	99	0	1076	250000000

Crítérios Assinalados:

2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)

Obs./Ajustes:

O CAE entende que a programação objeto da emenda é parte do projeto "Calha Norte", reconhecido como de amplitude nacional. Assim, está atendido o art. 2º, § 1º, inciso III, da LC nº 210/2024, que admite que a bancada estadual destine recursos a projetos de abrangência nacional desde que haja benefício direto para a população do estado representado. Portanto, mesmo com o localizador orçamentário indicativo de ação nacional, o CAE entende que se mantém presente o interesse estadual da bancada do Amazonas justamente por estar restrito aos Municípios da Região do Calha Norte. Entretanto, a MA utilizada (40) torna possível a execução por múltiplos entes sem estar contido na ressalva de ser projeto constante do PLOA para região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento.

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar MA para 30 ou 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Amazonas

Emenda: 71040004

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	150000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	0	99	0	1076	150000000

Critérios Assinalados:

2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de “projeto de amplitude nacional” que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)

Obs./Ajustes:

Emendas de bancada contendo RP 2 combinado com o localizador nacional (independentemente de a programação constar do PLOA)
Item de Inadmissibilidade: 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de “projeto de amplitude nacional” que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)
Obs.: A emenda de bancada estadual utiliza localizador “nacional” ao invés de “estadual” (no estado de.....). Não foi comprovado o interesse estadual e a vinculação territorial.
Todas as emendas de bancada têm por finalidade destinar recursos à unidade da Federação representada pela respectiva bancada, e não ao conjunto dos entes federados (art. 2º, caput, da LC 210/2024).
Particularmente as emendas de bancada do tipo RP 2/3, além de atender ao interesse estadual e a vinculação territorial (art. 2º da LC 210/2024), devem observar ainda o disposto no art. 11, § 5º, II, ou seja, acrescer recursos em programações estaduais que já constem do PLOA, o que não foi observado.
De acordo com o art. 2º da LC 210/2024, as emendas de bancada devem ser destinadas para a “unidade da Federação representada pela Bancada”. Como exceção, deve ser demonstrada a existência de um “projeto de amplitude nacional” (obra) que, mesmo situado em outra unidade da Federação (art. 2º, § 1º, inciso III), traz benefício direto à população representada pela bancada autora da emenda.
AJUSTE PROPOSTO:
Substituir o localizador “nacional” para estadual “no estado do Amazonas”.
Remanejar parcela de recurso RP 7.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Amapá

Emenda: 71050003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Região Metropolitana do Leste - No Estado do Amapá

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	40	0	1000	40000000
F	4	7	40	0	1000	57686950

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	3	41	6	1002	40000000

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	57686950

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: 1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: Excluir a parcela da emenda identificada como RP 2.

2) No que tange a obras, pode-se apresentar a emenda no âmbito da Região Metropolitana, conforme art. 2º, § 1º, da LC 210/2024, tendo em vista ser a ressalva prevista no inciso I: "é vedada a designação genérica de programação que possa resultar na execução de projetos de investimentos de obras por múltiplos entes ou entidades, ressalvados os projetos para região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, cujas emendas deverão identificar de forma precisa o seu objeto".

Deste modo, a emenda deveria especificar no subtítulo que se trata de obras.

Ajuste proposto: Alterar o subtítulo para "obras na Região Metropolitana do Leste - No Estado do Amapá"

Alternativamente: Alterar o subtítulo para um único ente executor e alterar o MA para algum cabível.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Amapá

Emenda: 71050005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
Programa: 5126 - Esporte para a Vida
Ação: 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Subtítulo: Região Metropolitana de Macapá - No Estado do Amapá

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	7	50	0	1000	20059238

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	20059238

Crítérios Assinalados: 2.13 2.13 - A emenda de bancada de inclusão não identificou a entidade privada no subtítulo da programação (art. 2º, § 2º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada utilizou MA 50 e não identificou a entidade privada no subtítulo da programação (art. 2º, § 2º, I, LC 210/2024)
AJUSTES PROPOSTOS
a) Identificar no subtítulo a entidade privada; ou
b) Alterar o MA para 30 ou 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Amapá

Emenda: 71050006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado do Amapá

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	41	0	1000	150000000
S	3	7	41	0	1000	121580128

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	3	41	6	1002	150000000

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	121580128

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Amapá

Emenda: 71050007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado do Amapá

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	31	0	1000	200000000
S	3	7	31	0	1000	121123165

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	3	41	6	1002	200000000

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	121123165

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Amapá

Emenda: 71050009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
Ação: 20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente
Subtítulo: No Estado do Amapá

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	31	0	1000	40000000
S	3	7	31	0	1000	20000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	3	41	6	1002	40000000

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	20000000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Bahia

Emenda: 71060002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado da Bahia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	31	0	1000	100000000
S	3	7	31	0	1000	98750000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	198750000

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que no consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Bahia

Emenda: 71060003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre
Ação: 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica
Subtítulo: No Estado da Bahia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	50000000
F	4	7	90	0	1000	1279033

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	51279033

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que no consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Bahia

Emenda: 71060005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: No Estado da Bahia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	15500000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	115500000

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que no consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescentar recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Bahia

Emenda: 71060007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
Programa: 1144 - Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário
Subtítulo: No Estado da Bahia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	30	0	1000	50000000
F	4	7	30	0	1000	57600000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	107600000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2/3), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Bahia

Emenda: 71060008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado da Bahia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	50000000
F	4	7	90	0	1000	103500000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	153500000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.16 2.16.1 - SANÁVEL - A emenda de bancada com programação que resulta em mais de uma obra não justificou o caráter estruturante do conjunto das obras e empreendimentos na descrição dos elementos de relevância social e econômica da proposta (art. 47, II, Resolução nº 1-2006/CN)

2.17 2.16.2 - SANÁVEL - A emenda de bancada não identifica a relevância social e econômica da proposta ou os benefícios na sua justificativa (art. 47, VI, Res nº 1/2006)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Bahia

Emenda: 71060009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Programa: 2319 - Mobilidade Urbana
Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária
Subtítulo: No Estado da Bahia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	1000000
F	4	2	40	0	1000	50000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	51000000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: Obs.:
Problema 1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.

Problema 2) O item 41.2 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE veda Modalidade de aplicação 40 ou 41 para ações cuja localização geográfica não se restrinja a um único Município. No subtítulo da emenda consta o localizador "no estado da Bahia", o que poderia possibilitar, em tese, a transferência de recursos para múltiplos municípios (MA 40).

AJUSTE PROPOSTO

1) Alterar a modalidade de aplicação para 30 - transferência para estado;
OU

2) especificar, no subtítulo, o município ou a Região Metropolitana ou RIDE, mantendo MA 40. Obs: Emenda de 2025 nessa ação foi para Município de Salvador, MA 40. A própria ementa desta emenda consta o município de Salvador.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Bahia

Emenda: 71060010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Programa: 2323 - Turismo, esse é o destino
Ação: 20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional
Subtítulo: No Estado da Bahia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	30	0	1000	50000000
F	3	7	30	0	1000	83450000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	133450000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE PROPOSTO:
excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	31	0	1000	215467163
S	3	2	31	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	315467163

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que no consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	41	0	1000	114097839
S	3	2	41	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	214097839

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Subtítulo: Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	2	41	0	1000	100000000
S	4	7	41	0	1000	46671129

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	146671129

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	6205000
F	3	7	90	0	1000	1000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	107205000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Item. 2.6
Emendas de bancada contendo RP 7 e RP 2 (híbridas), com localizador no âmbito do estado/DF que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
AJUSTE PROPOSTO:
Excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
Ação: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	4930322

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	104930322

Crítérios Assinalados: 2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: Item. 2.6
Emendas de bancada contendo RP 7 e RP 2 (híbridas), com localizador no âmbito do estado/DF que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
AJUSTE PROPOSTO:
Excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/20224, por não fazer parte do PLOA.
ou
Alterar a UO p/26405 IFCE, uma vez q o CE só possui 1 Instituto Federal, e a ação 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	18260806
F	4	2	90	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	118260806

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: 2.6
A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Programa: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária
Ação: 20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	50000000
F	4	2	90	0	1000	50000000
F	3	7	90	0	1000	850000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100850000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 ou 3 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	4245806

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	104245806

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Ceara

Emenda: 71070009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF
Subtítulo: No Estado do Ceará

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	4030000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	104030000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3106 - Transporte Rodoviário
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	3	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	10000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	110000000

Crítérios Assinalados: 2.9 2.09 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: (1) Trata-se de emenda a repetir. No entanto, a emenda deveria ter sido apresentada com o localizador "No Estado do Distrito Federal", e foi inserido "Nacional" => SANÁVEL (alterar o subtítulo). (2) Por ser "emenda a repetir" e por se tratar efetivamente de uma das três emendas extras possíveis, não poderia contemplar RP 3 também (apenas RP 7). (3) A programação completa (no DF) consta do PLOA (seq. 2102) (ação 7XT1, com RP 3).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 999X - Atípico
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Pavimentação da DF-100 - Anel Viário do DF - Na Região Centro-Oeste

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	6696187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	6696187

Crítérios Assinalados: 1.13 1.13 - Conflito ou inadequação com outro dispositivo normativo (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: Ajustar subtítulo para:
"Pavimentação da DF-100 - Anel Viário do DF - Na RIDE/DF - Na Região Centro-Oeste"



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta
Programa: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
Ação: 20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva
Subtítulo: Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	7	90	0	1000	39894374
F	3	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	3500000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	143394374

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: a) A emenda de bancada estadual destina recursos para custeio e investimento (não obra) utilizando localizador "Nacional" ao invés de "no Distrito Federal". Ocorre que a LC 210/2024, no que tange a ações de custeio (serviços) e equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços". Deste modo, a emenda só poderá contemplar o Distrito Federal.

AJUSTE PROPOSTO: Substituir o localizador "nacional" para "no Distrito Federal".

b) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE PROPOSTO: Excluir a parcela da emenda identificada como RP 2.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	32000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	132000000

Critérios Assinalados:

2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes:

a.1) A emenda de bancada estadual destina recursos a serem aplicados em localizador "Nacional" em vez de "no Distrito Federal". Ocorre que a LC 210/2024, no que tange a equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços". Deste modo, a emenda, da forma como se encontra, só poderá contemplar o Distrito Federal.

Ajuste proposto: Substituir o localizador "nacional" para "no Distrito Federal".

Alternativamente:

a.2) No que tange a obras, pode-se apresentar a emenda no âmbito da Ride, conforme art. 2º, § 1º, da LC 210/2024, tendo em vista ser a ressalva prevista no inciso I: "é vedada a designação genérica de programação que possa resultar na execução de projetos de investimentos de obras por múltiplos entes ou entidades, ressalvados os projetos para região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, cujas emendas deverão identificar de forma precisa o seu objeto". Deste modo, a emenda deveria especificar no subtítulo que se trata obras.

Ajuste proposto: especificar no subtítulo que se trata de obras, aplicando-se o disposto art. 2º, § 1º, da LC 210/2024 e alterar o subtítulo para "Obras na RIDE/DF - Nacional"

b) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: Excluir a parcela da emenda identificada como RP 2.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	31	0	1000	100000000
S	3	7	31	0	1000	77600000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	177600000

Creritrios Assinalados:

2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefcio direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 noo atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes:

a) A emenda de bancada estadual destina recursos para custeio e utiliza localizador "Nacional" ao invés de "no Distrito Federal". Ocorre que a LC 210/2024, no que tange a ações de custeio (serviços) e equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços". Deste modo, a emenda só poderá contemplar o Distrito Federal.

Ajuste proposto: Substituir o localizador "nacional" para "no Distrito Federal".

b) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescentar recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: Excluir a parcela da emenda identificada como RP 2.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	31	0	1000	66586569
S	3	2	31	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	166586569

Critérios Assinalados:

2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes:

a) A emenda de bancada estadual destina recursos para custeio e utiliza localizador "Nacional" ao invés de "no Distrito Federal". Ocorre que a LC 210/2024, no que tange a ações de custeio (serviços) e equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços". Deste modo, a emenda só poderá contemplar o Distrito Federal.

Ajuste proposto: Substituir o localizador "nacional" para "no Distrito Federal".

b) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescentar recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: Excluir a parcela da emenda identificada como RP 2.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26428 - Instituto Federal de Brasília
Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
Ação: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Subtítulo: Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	12000000
F	3	7	90	0	1000	29500000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	141500000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: a) A emenda de bancada estadual destina recursos para custeio e utiliza localizador "Nacional" ao invés de "no Distrito Federal". Ocorre que a LC 210/2024, no que tange a ações de custeio (serviços) e equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços". Deste modo, a emenda só poderá contemplar o Distrito Federal.

AJUSTE PROPOSTO: Substituir o localizador "nacional" para "no Distrito Federal".

Obs: Ressalta-se que o ajuste proposto viabilizará a manutenção do RP 2 na emenda, pois consta do PLOA a programação localizada no DF (atendendo, assim, o inciso II, do § 5º, do art. 11, da LC 210/24).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
Programa: 5126 - Esporte para a Vida
Ação: 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Subtítulo: Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	100000000
F	3	7	90	0	1000	25796187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	125796187

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: a) A emenda de bancada estadual destina recursos para custeio e utiliza localizador "Nacional" ao invés de "no Distrito Federal". Ocorre que a LC 210/2024, no que tange a ações de custeio (serviços) e equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços". Deste modo, a emenda só poderá contemplar o Distrito Federal.

Ajuste proposto: Substituir o localizador "nacional" para "no Distrito Federal".

b) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: Excluir a parcela da emenda identificada como RP 2.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26271 - Fundação Universidade de Brasília
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	100000000
F	3	7	90	0	1000	56853690
F	4	7	90	0	1000	13534871

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	170388561

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: a) A emenda de bancada estadual destina recursos para custeio e utiliza localizador "Nacional" ao invés de "no Distrito Federal". Ocorre que a LC 210/2024, no que tange a ações de custeio (serviços) e equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços". Deste modo, a emenda só poderá contemplar o Distrito Federal.

AJUSTE PROPOSTO: Substituir o localizador "nacional" para "no Distrito Federal".

Obs: Ressalta-se que o ajuste proposto viabilizará a manutenção do RP 2 na emenda, pois consta do PLOA a programação localizada no DF (atendendo, assim, o inciso II, do § 5º, do art. 11, da LC 210/24).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Distrito Federal

Emenda: 71080010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	41796187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	141796187

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Espírito Santo

Emenda: 71090005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte -
Programa: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva
Ação: 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato
Subtítulo: No Estado do Espírito Santo

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	7	50	0	1000	59450000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	59450000

Crítérios Assinalados: 2.13 2.13 - A emenda de bancada de inclusão não identificou a entidade privada no subtítulo da programação (art. 2º, § 2º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: De acordo com o item 45. da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE, A emenda que destinar recursos a entidade privada deverá utilizar a modalidade de aplicação 50, sendo necessária a identificação da entidade beneficiária no subtítulo da programação, exceto quando a identificação da entidade privada constar do nome da ação.

AJUSTE PROPOSTO:
Especificar a entidade privada no subtítulo; ou
Alterar a MA para 30 ou 90



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Espírito Santo

Emenda: 71090006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
Programa: 1144 - Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário
Subtítulo: No Estado do Espírito Santo

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	3000000
F	4	7	30	0	1000	37950000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	40950000

Critérios Assinalados: 2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: O inciso I, § 1º, Art. 2º, da LC 210/2024 estabelece que é vedada a designação genérica de programação que possa resultar na execução de projetos de investimentos de obras por múltiplos entes ou entidades, ressalvados os projetos para região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, cujas emendas deverão identificar de forma precisa o seu objeto.

AJUSTE PROPOSTO: Definir uma única Modalidade de Aplicação (90 ou 30)



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3106 - Transporte Rodoviário
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Construção de Contorno Rodoviário na BR- 153/GO - Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia,

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	300000000
F	4	7	90	0	1000	6000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	306000000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: Aquisição de equipamentos - No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	300000000
F	4	7	90	0	1000	76463778

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	376463778

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	41	0	1000	300000000
S	3	7	41	0	1000	103897288

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	403897288

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	41	0	1000	125344661
S	3	2	41	0	1000	499722710
S	3	2	31	0	1000	526778536

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	1151845907

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir as parcelas (MA 31 e MA 41) da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contrariam o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/20224, por não fazerem parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Subtítulo: Aquisição de equipamentos - No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	7	41	0	1000	21882223
S	4	2	41	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	321882223

Critérios Assinalados: 1.1 1.01 - Conflito com a Constituição, LRF, Lei nº 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Subtítulo: Aquisição de equipamentos - No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	2	90	0	1000	300000000
S	4	7	90	0	1000	31366662

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	331366662

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que no consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Programa: 2320 - Moradia Digna
Ação: 00CW - Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional (Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)
Subtítulo: No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	7	90	0	1000	25000000
F	3	2	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	325000000

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	30	0	1000	300000000
F	4	7	30	0	1000	16243951

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	316243951

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescentar recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100009

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	2500000
F	4	2	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	302500000

Crítérios Assinalados: 2.2 2.02 - A emenda de bancada não identifica de forma precisa a obra ou empreendimento (art. 47, II, Res nº 1/2006)
2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de “projeto de amplitude nacional” que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual utiliza localizador “nacional” em vez de “estadual” (no estado de.....). Não foi comprovado o interesse estadual e a vinculação territorial.
Todas as emendas de bancada têm por finalidade destinar recursos à unidade da Federação representada pela respectiva bancada, e não ao conjunto dos entes federados (art. 2º, caput, da LC 210/2024).
Particularmente as emendas de bancada do tipo RP 2, além de atender ao interesse estadual e a vinculação territorial (art. 2º da LC 210/2024), devem observar ainda o disposto no art. 11, § 5º, II, ou seja, acrescer recursos em programações estaduais que já constem do PLOA, o que não foi observado.
De acordo com o art. 2º da LC 210/2024, as emendas de bancada devem ser destinadas para a “unidade da Federação representada pela Bancada”. Como exceção, deve ser demonstrada a existência de um “projeto de amplitude nacional” (obra) que, mesmo situado em outra unidade da Federação (art. 2º, § 1º, inciso III), traz benefício direto à população representada pela bancada autora da emenda.

Ajuste proposto:
Excluir a parcela da emenda identificada como RP 2, por não constar do PLOA com localização específica do estado; e

Substituir o localizador “nacional” para estadual “no estado de...”.
ou
Identificar o empreendimento específico: VLT - Luziânia - Brasília, alterando o Subtítulo para “VLT - Luziânia - Brasília - Na RIDE/DF - Na Região Centro-Oeste”



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF
Subtítulo: Superintendência Regional da PRF em Goiás - No Estado de Goiás

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	6600000
F	4	2	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	306600000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Goiás

Emenda: 71100011

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3106 - Transporte Rodoviário
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Construção de Ponte na BR- 153/GO/MG - 163X - Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba em

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	300000000
F	4	7	90	0	1000	400000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	300400000

Critérios Assinalados:

2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.9 2.09 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes:

Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.

Ajuste proposto: O subtítulo da emenda é "Na Região Centro-Oeste" => ajuste proposto: alterar para "No Estado de Goiás".



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Maranhão

Emenda: 71110009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3106 - Transporte Rodoviário
Ação: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
Subtítulo: No Estado do Maranhão

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	200000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	200000

Crítérios Assinalados: 1.1 1.01 - Conflito com a Constituição, LRF, Lei nº 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")
2.11 2.11 - A emenda de bancada destina recursos a obras em múltiplos trechos rodoviários não identificados corretamente (item 37.2 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A bancada identificou como "emenda a repetir", mas não se trata da mesma programação. O autor deveria ter repetido "Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - TRECHO MIRANDA DO NORTE - SANTA LUZIA- NA BR-222/MA", mas inseriu uma genérica para o estado: "Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - NO ESTADO DO MARANHÃO". Com isso, além de deixar de repetir a emenda, cria uma programação genérica que permite a realização de várias obras rodoviárias (item 2.11 acima, apontado). Note-se que a BR e seu trecho só são apontados na emenda, e não no corpo da emenda.

AJUSTE PROPOSTO: substituir o localizador "No Estado do Maranhão" pela referida identificação específica "TRECHO MIRANDA DO NORTE - SANTA LUZIA- NA BR-222/MA".



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Mato Grosso

Emenda: 71120001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado de Mato Grosso

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	12796187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	12796187

Crítérios Assinalados: 2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: Infere-se a destinação para múltiplos entes do objeto da emenda e da MA escolhida (40).

AJUSTE PROPOSTO:

Alterar o subtítulo para especificar um único município ou alterar MA para 30 ou 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Mato Grosso

Emenda: 71120003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Município de Rondonópolis - MT

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	99	0	1000	25000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	25000000

Crítérios Assinalados: 2.7 2.07 - A emenda de bancada utiliza MA 99 – “a definir” (item 41.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: 2.07 - A emenda de bancada utiliza MA 99 - “a definir” (item 41.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Ajuste Proposto:
Alterar a MA para alguma cabível.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Mato Grosso

Emenda: 71120004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Município de Nova Monte Verde - MT

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	99	0	1000	12796187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	12796187

Crítérios Assinalados: 2.7 2.07 - A emenda de bancada utiliza MA 99 – “a definir” (item 41.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Item 2.07 - A emenda de bancada utiliza MA 99 - “a definir” (item 41.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

AJUSTE PROPOSTO:
Alterar a MA para alguma modalidade cabível.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Mato Grosso do Sul

Emenda: 71130004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Programa: 2319 - Mobilidade Urbana
Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária
Subtítulo: No Estado de Mato Grosso do Sul

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100000000

Crítérios Assinalados: 2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes, sem especificar no subtítulo uma Região Metropolitana ou RIDE, o que contraria o disposto no art. 2º, § 1º, I, da LC 210/2024.

Em análise à ementa da emenda, verifica-se que nela consta o nome do município de Campo Grande, mas ele não foi especificado no subtítulo, sendo esta especificação uma das possibilidades para sanar a emenda.

Ajustes Possíveis:

1) Descriminar no subtítulo um município ou região metropolitana, o que tornaria possível o uso da Modalidade de Aplicação 40.

Sendo definida a localização como Campo Grande, e caso a emenda se destine à continuidade da obra em andamento decorrente de emenda de ano anterior, sugere-se alterar para: "Adequação de vias urbanas e construção de viadutos - No Município de Campo Grande - MS. ou

2) Alterar a a modalidade de aplicação de 40 (transferência para municípios) para 30 (transferência para o estado), garantindo que haverá apenas um ente executor (o estado).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Para

Emenda: 71150007

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3106 - Transporte Rodoviário
Ação: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
Subtítulo: Na Região Norte

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	300000000

Crítérios Assinalados: 2.2 2.02 - A emenda de bancada não identifica de forma precisa a obra ou empreendimento (art. 47, II, Res nº 1/2006)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF
2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: (1) o subtítulo da emenda é "Na Região Norte", para uma ação que consta do PLOA. Deveria identificar o ESTADO. (2) Mesmo que se ajuste para "No Estado do Pará", a emenda daria ensejo à realização de mais de um obra rodoviária (qualquer rodovia federal do estado), contrariando o CAE.
AJUSTE PROPOSTO: (i) Manter a ação 163Q e alterar o subtítulo para outro que identifique 1 (uma) BR e 1 (um) trecho dessa BR; e (ii) mudar para RP 7 (remanejando de outra emenda (se possível)).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado da Paraíba - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	7	90	0	1000	10000000
F	4	7	90	0	1000	74499021
F	4	2	90	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	184499021

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: Construção do Laboratório Multiprofissional de Assistência à Saúde no CCBS - No Município de

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	10800000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	110800000

Crítérios Assinalados: 2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

O CAE considerou que há programação no PLOA que engloba a obra de repetição obrigatória constante na presente emenda.

Ajuste proposto: Alterar o Subtítulo para "Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba"



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Subtítulo: No Estado da Paraíba

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	7	41	0	1000	17117204
S	4	2	41	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	117117204

Crítérios Assinalados:

- 1.1 1.01 - Conflito com a Constituição, LRF, Lei nº 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")
2.2 2.02 - A emenda de bancada não identifica de forma precisa a obra ou empreendimento (art. 47, II, Res nº 1/2006)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF
2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes:

A) O art. 2º, § 1º, da LC 210/2024 e o item 40 da Parte Dispositiva do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE vedam a designação genérica de programação que possa resultar, na execução, em transferências para mais de um ente federativo, ressalvada a situação de região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento - RIDE identificada no subtítulo. O subtítulo da emenda conflita com o citado dispositivo e com as orientações do CAE.

AJUSTES POSSÍVEIS:

- 1) Restringir o alcance da emenda a equipamentos e material permanente, grafando no subtítulo:
a) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde - No Estado XXX (com GND 4 e MA 31 e/ou 41);
OU
2) Restringir o alcance da emenda a um município ou a uma RM/RIDE, grafando no subtítulo:
a) Município XXXXX - UF (com MA 31 ou 41 e o GND 4).
b) Região Metropolitana XXXXX - UF (com MA 31 ou 41 e o GND 4);
c) Região Integrada de Desenvolvimento Econômico de XXXX - UF (com MA 31 ou 41 e o GND 4);
OU
3) Manter o subtítulo "No Estado XXXX" e alterar para MA 31.

-----X-----

B) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/20224, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado da Paraíba

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	41	0	1000	168679034
S	3	2	41	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	268679034

Critérios Assinalados: 1.1 1.01 - Conflito com a Constituição, LRF, Lei nº 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Programa: 2319 - Mobilidade Urbana
Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária
Subtítulo: Regiões Metropolitanas de João Pessoa - No Estado da Paraíba

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	6858602
F	4	2	40	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	106858602

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF/RM, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: No Estado da Paraíba

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	5587000
F	4	2	90	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	105587000

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26417 - Instituto Federal da Paraíba
Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
Ação: 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Subtítulo: No Estado da Paraíba - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	18600000
F	4	2	90	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	118600000

Crítérios Assinalados: 1.4 1.04 - Referência, no subtítulo, de referência a mais de uma localidade ou área geográfica (art. 5º, § 2º, III do PLDO 2026)

Obs./Ajustes: Item 1.4
subtítulo faz referência a mais de uma localidade ou área geográfica (art. 5º, § 2º, III do PLDO 2026)
AJUSTE PROPOSTO
Ajustar o Subtítulo, retirando o termo "Nacional" e mantendo apenas "No Estado da Paraíba".



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 0048 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Subtítulo: Construção do Laboratório de Simulação e Usabilidade - SMLAB - vinculado ao núcleo de tecnologias

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	30	0	1000	100000000
F	4	7	30	0	1000	3500000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	103500000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado da Paraíba

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	41	0	1000	82917204
S	3	2	41	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	182917204

Critérios Assinalados: 1.1 1.01 - Conflito com a Constituição, LRF, Lei nº 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada da Paraíba

Emenda: 71160011

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: Construção e Aparelhamento do Campus de João Pessoa - No Estado da Paraíba - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	100000000
F	4	7	90	0	1000	15200000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	115200000

Crítérios Assinalados: 2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: O § 20 do art. 166 determina que as bancadas estaduais repitam suas emendas quando se tratar de obra em andamento, até sua conclusão. A intenção do legislador foi evitar que grandes empreendimentos, muitas vezes iniciados exclusivamente em razão do aporte de recursos parlamentares, sejam posteriormente abandonados em virtude de mudança de prioridades da bancada.
A exigência de que haja dotação suficiente classificada como RP 7 funciona como garantia de continuidade da obra, dada a obrigatoriedade de execução dessas programações, diferentemente do que ocorre com o RP 2. Por essa razão, não seria recomendável permitir que a bancada concentre integralmente – ou em proporção majoritária – seus recursos em RP 2, sob pena de fragilizar a segurança de execução do empreendimento.
No caso concreto, verifica-se que o PLOA já prevê dotações que, somadas aos recursos alocados pela bancada como RP 7, asseguram a conclusão de etapa útil do empreendimento. A parcela em RP 2, portanto, não desempenha aqui a função de garantir a continuidade mínima da obra – papel já plenamente atendido pelo RP 7 –, constituindo-se apenas como aporte adicional. Nessa condição, o CAE entende que não seria razoável inadmitir sua apresentação, sobretudo porque o próprio PLOA contempla programação classificada para o mesmo objeto.

Item 2.15

Emenda de repetição em UO diversa da constante no "RELATÓRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA"

AJUSTE PROPOSTO:

Alterar a UO de 26101 para 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Parana

Emenda: 71170003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 99911 - UO Genérica Geratriz - A.Gov. 17-Transp.-Outros

Programa: 999X - Atípico

Ação: 9999 - Ação Atípica

Subtítulo: No Município de Sarandi - PR

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	3000000
F	4	2	90	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa: 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	103000000

Critérios Assinalados: 2.2 2.02 - A emenda de bancada não identifica de forma precisa a obra ou empreendimento (art. 47, II, Res nº 1/2006)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: (1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.

(2) O objeto da ação, apesar de não estar especificado no campo apropriado ("ação + subtítulo"), pode ser depreendido da ementa e da justificativa da emenda.
AJUSTE PROPOSTO: A ação deverá ser "Rebaixamento da Linha Férrea em Sarandi" e o subtítulo, "No Município de Sarandi - PR".



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Pernambuco

Emenda: 71180010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: No Município de Recife - PE

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	4350000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	4350000

Crítérios Assinalados: 2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Item 2.8
A emenda de repetição de bancada (com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

AJUSTE PROPOSTO

Incluir no Subtítulo "REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFPE - NO MUNICÍPIO DE RECIFE"



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Piauí

Emenda: 71190002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado do Piauí

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	4	90	0	1000	45530333
F	4	2	90	0	1000	25000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	70530333

Crítérios Assinalados: 1.13 1.13 - Conflito ou inadequação com outro dispositivo normativo (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes:

1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.

2) A bancada indicou recursos RP 4 para a programação no valor de R\$ 45.530.333,00. Além do uso inadequado do RP, verificou-se que a quantia (caso se considere que a intenção era fazer a indicação de RP 7) extrapola limite de R\$ 415.758.065,00 por bancada.
AJUSTE PROPOSTO:
Alterar para RP 7 e indicar um valor igual ou inferior a R\$ 45.350.341,00



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Piauí

Emenda: 71190004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Subtítulo: No Estado do Piauí

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	7	41	0	1000	980000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	980000

Crítérios Assinalados:

1.1 1.01 - Conflito com a Constituição, LRF, Lei nº 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")
2.2 2.02 - A emenda de bancada não identifica de forma precisa a obra ou empreendimento (art. 47, II, Res nº 1/2006)
2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes:

O art. 2º, § 1º, da LC 210/2024 e o item 40 da Parte Dispositiva do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE vedam a designação genérica de programação que possa resultar, na execução, em transferências para mais de um ente federativo, ressalvada a situação de região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento - RIDE identificada no subtítulo. O subtítulo da emenda conflita com o citado dispositivo e com as orientações do CAE.

AJUSTES POSSÍVEIS:

1) Restringir o alcance da emenda a equipamentos e material permanente, grafando no subtítulo:
a) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde - No Estado XXX (com GND 4 e MA 31 e/ou 41);

OU

2) Restringir o alcance da emenda a um município ou a uma RM/RIDE, grafando no subtítulo:
a) Município XXXXX - UF (com MA 31 ou 41 e o GND 4).
b) Região Metropolitana XXXXX - UF (com MA 31 ou 41 e o GND 4);
c) Região Integrada de Desenvolvimento Econômico de XXXX - UF (com MA 31 ou 41 e o GND 4);

OU

3) Manter o subtítulo "No Estado XXXX" e alterar para MA 31.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Piauí

Emenda: 71190009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado do Piauí

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	30	0	1000	100000000
F	4	7	30	0	1000	50000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100050000

Crítérios Assinalados:

1.7 1.07 - Inobservância dos valores mínimos estabelecidos pela LDO e por ato do Executivo para convênios e contratos de repasse - R\$ 200.000,00 para obras e R\$ 100.000,00 para demais objetos (art. 10, XXV e XXVI, LC 210/2024; art. 109, parágrafo único, PLDO 2026)
2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)

Obs./Ajustes:

- 1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.
- 2) O item 21.2 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE estabelece que a emenda de repetição obrigatória deverá ter objeto determinado, especificado no subtítulo. Referido comando foi descumprido pela bancada.
Ajuste proposto: Alterar o subtítulo para "ESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PI-391 - TRECHO ENTR. PI-247(CRUZETA) / PRATINHA / NOVA SANTA ROSA - NO MUNICÍPIO DE URUÇUI - NO ESTADO DO PIAUÍ"
- 3) A Bancada destinou valor RP 7 para a continuidade da obra que não é suficiente para a conclusão de etapa útil.
Ajuste proposto: Remanejar parcela de recursos de RP 7 para a emenda.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Piauí

Emenda: 71190010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado do Piauí

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	30	0	1000	50000
F	4	2	30	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100050000

Critérios Assinalados:

1.7 1.07 - Inobservância dos valores mínimos estabelecidos pela LDO e por ato do Executivo para convênios e contratos de repasse - R\$ 200.000,00 para obras e R\$ 100.000,00 para demais objetos (art. 10, XXV e XXVI, LC 210/2024; art. 109, parágrafo único, PLDO 2026)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF
2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
2.9 2.09 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes:

- 1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.
- 2) O item 21.2 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE estabelece que a emenda de repetição obrigatória deverá ter objeto determinado, especificado no subtítulo. Referido comando foi descumprido pela bancada.
Ajuste proposto: Alterar o subtítulo para "IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-392, PARTINDO DO ENTRONCAMENTO DA PI-397 (TRANSCERRADO) NO SENTIDO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - NO ESTADO DO PIAUÍ"
- 3) A Bancada destinou valor RP 7 para a continuidade da obra que não é suficiente para a conclusão de etapa útil.
Ajuste proposto: Remanejar parcela de recursos de RP 7 para a emenda.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Piauí

Emenda: 71190011

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre
Ação: 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica
Subtítulo: No Estado do Piauí

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	30	0	1000	50000
F	4	2	30	0	1000	100000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	100050000

Critérios Assinalados:

1.7 1.07 - Inobservância dos valores mínimos estabelecidos pela LDO e por ato do Executivo para convênios e contratos de repasse - R\$ 200.000,00 para obras e R\$ 100.000,00 para demais objetos (art. 10, XXV e XXVI, LC 210/2024; art. 109, parágrafo único, PLDO 2026)
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
2.9 2.09 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes:

A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.
3) A Bancada destinou valor RP 7 para a continuidade da obra que não é suficiente para a conclusão de etapa útil.
Ajuste proposto: Remanejar parcela de recursos de RP 7 para a emenda



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Rio de Janeiro

Emenda: 71200005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	7	90	0	1000	11400000
S	4	7	30	0	1000	2000000
S	3	7	90	0	1000	2000000
S	4	7	41	0	1000	22078010

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	37478010

Crítérios Assinalados: 1.12 1.12 - Despesa programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida (Item 6.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Emenda contém GND 3 e 4, mas subtítulo prevê apenas "Aquisição de Equipamentos Hospitalares". Dessa forma, a emenda não permitirá a execução da parcela GND. Para tanto, é necessário grafar "Reformas" no subtítulo.

AJUSTES POSSÍVEIS:

- 1) Alterar o subtítulo para: Reformas e Aquisição de Equipamentos Hospitalares - No Estado do Rio de Janeiro; ou
- 2) Manter o subtítulo e reclassificar a emenda integralmente para GND 4.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Rio Grande do Norte

Emenda: 71210007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
Ação: 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania
Subtítulo: No Município de Natal - RN

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	99	0	1000	9900000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	9900000

Crerios Assinalados: 2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por mltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)
2.12 2.12 - A emenda de bancada destina recursos a demais aes (equipamento, material permanente e custeio) a serem executadas por mltiplos entes ou entidade sem especificar se tratar de fundo de sade (art. 2º, § 2º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: Ajuste sugerido: Especificar modalidade de aplicao 30 ou 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Rio Grande do Norte

Emenda: 71210011

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior -

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	7	31	0	1000	14260022

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	14260022

Crítérios Assinalados: 1.12 1.12 - Despesa programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida (Item 6.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Aquisição de Equipamento não deve ser gnd 3, mas sim gnd 4.
Recursos para Universidade Federal não podem ser na MA 30, mas sim na 90.
AJUSTES PROPOSTOS
1) Alterar gnd de 3 para 4; e
2) Alterar MA de 30 para 90.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Rio Grande do Sul

Emenda: 71220006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Subtítulo: Recursos destinados a aquisição de equipamentos e reformas do Hospital Pronto Socorro de Porto

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	7	41	0	1000	25150071

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	25150071

Crítérios Assinalados: 1.12 1.12 - Despesa programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida (Item 6.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A emenda foi elaborada com subtítulo: Aquisição de Equipamentos e Reformas para o Hospital Pronto Socorro de Porto Alegre - No Município de Porto Alegre - RS. Todavia, não foi previsto parte dos recursos no GND 3 para atender as mencionadas reformas.

AJUSTE SUGERIDO

- 1) reclassificar parcela dos recursos do GND 4 para o GND 3, de forma a permitir a realização de reformas;
ou
- 2) ajustar o subtítulo para: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Pronto Socorro de Porto Alegre - No Município de Porto Alegre - RS



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Rio Grande do Sul

Emenda: 71220008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	71	0	1000	11506286

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	11506286

Crítérios Assinalados: 2.14 2.14 - A emenda de bancada não especifica o consórcio destinatário no subtítulo (item 10.2 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: Itens 10.2 e 10.3 das diretrizes do CAE:
10.2. No caso de emenda de bancada, conter a denominação do consórcio no subtítulo da programação; e
10.3. Em sua justificação, informar a natureza do consórcio, sua denominação, objeto e área de atuação, bem como os entes da Federação que o integram.

Ajuste proposto:
1. Especificar consórcio no subtítulo
2. Ajustar a justificação conforme item 10.3 das diretrizes do CAE.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Rio Grande do Sul

Emenda: 71220009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	11800000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	11800000

Crítérios Assinalados: 2.2 2.02 - A emenda de bancada não identifica de forma precisa a obra ou empreendimento (art. 47, II, Res nº 1/2006)
2.10 2.10 - A emenda de bancada destina recursos a obras a serem executadas por múltiplos entes sem especificar se tratar de RM ou RIDE (art. 2º, § 1º, I, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: 2.2
Obra de repetição: não identificado de forma precisa.

2.10
Conforme Diretrizes do CAE:
• Vedado o uso de MA 40 ou de múltiplas MAs para ações em múltiplos municípios, exceto: a) Ação com obras a serem executadas na RM ou RIDE. Nesse caso, o subtítulo deverá identificar a RM ou RIDE e indicar se tratar de obra; ou b) Demais Ações (material permanente, equipamentos e custeio) para Fundos de Saúde.
Emenda não se encaixa em nenhum desses casos.
AJUSTE PROPOSTO:
Especificar no subtítulo que se trata de RM ou RIDE
ou
Alterar a MA para 30 ou 90



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada do Rio Grande do Sul

Emenda: 71220010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	71	0	1000	7928143

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	7928143

Crítérios Assinalados: 2.2 2.02 - A emenda de bancada não identifica de forma precisa a obra ou empreendimento (art. 47, II, Res nº 1/2006)
2.14 2.14 - A emenda de bancada não especifica o consórcio destinatário no subtítulo (item 10.2 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: 2.2
Obra de repetição: não identificado de forma precisa.

2.14
Itens 10.2 e 10.3 das Diretrizes do CAE:
10.2. No caso de emenda de bancada, conter a denominação do consórcio no subtítulo da programação; e
10.3. Em sua justificação, informar a natureza do consórcio, sua denominação, objeto e área de atuação, bem como os entes da Federação que o integram.

Ajuste proposto:
1. Especificar consórcio no subtítulo
2. Esclarecer, via Sisel, a justificação conforme item 10.3 das diretrizes do CAE.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Rondonia

Emenda: 71230002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	99	0	1000	40296187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	40296187

Crítérios Assinalados:

2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)
2.7 2.07 - A emenda de bancada utiliza MA 99 – "a definir" (item 41.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes:

O art. 2º da LC nº 210/2024 determina que as emendas de bancada devem se destinar à unidade da Federação representada pela bancada, ressalvada a destinação a outra unidade federada no caso de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços a partir de matriz de entidade privada sem fim lucrativo com sede em Estado diverso (art. 2º, § 2º, II, da LC 210/2024 c/c item 27.6.2 da Parte Dispositiva do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE). Entretanto, a emenda foi elaborada com localizador "nacional".

Além disso, a emenda foi elaborada na MA 99.

AJUSTE SUGERIDO

- alterar o subtítulo para "No Estado de São Paulo" e a MA para 31, em razão da justificativa indicar destinação para o Hospital do Amor.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Rondonia

Emenda: 71230004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado de Rondônia

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	99	0	1000	83579751

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	83579751

Crítérios Assinalados: 2.7 2.07 - A emenda de bancada utiliza MA 99 – “a definir” (item 41.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: AJUSTE SUGERIDO
Alterar a MA para 31 e/ou 41



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Roraima

Emenda: 71240002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: No Município de Boa Vista - RR

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	30	0	1000	30000000
F	4	7	30	0	1000	26092374

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	56092374

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescentar recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Roraima

Emenda: 71240005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: Região Metropolitana do Sul - No Estado de Roraima

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	30000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	30000000

Crítérios Assinalados: 2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: A LC 210/2024, no que tange a equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços".
Deste modo, a emenda, da forma como se encontra, só poderá contemplar um único Município.

Ajuste proposto: Substituir o localizador para um único Município ou alterar a MA para algum cabível.

Alternativamente:

a.2) No que tange a obras, pode-se apresentar a emenda no âmbito da Ride, conforme art. 2º, § 1º, da LC 210/2024, tendo em vista ser a ressalva prevista no inciso I: "é vedada a designação genérica de programação que possa resultar na execução de projetos de investimentos de obras por múltiplos entes ou entidades, ressalvados os projetos para região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, cujas emendas deverão identificar de forma precisa o seu objeto".

Deste modo, a emenda deveria especificar no subtítulo que se trata obras.

Ajuste proposto: especificar no subtítulo que se trata de obras, aplicando-se o disposto art. 2º, § 1º, da LC 210/2024 e alterar o subtítulo para "Obras na Região Metropolitana do Sul - No Estado de Roraima"



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Roraima

Emenda: 71240008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: No Município de Normandia - RR

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	21796187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	21796187

Crerios Assinalados: 2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequaão (especificaão no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: A LC 210/2024, no que tange a equipamentos (art. 2º, § 2º, II) só admite a "destinaão de recursos para outra unidade da Federaão, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisião de equipamentos ou a realizaão dos servios".
Deste modo, a emenda, da forma como se encontra, só poderá contemplar um único Município.

Ajuste proposto: Substituir o localizador para um único Município ou alterar a MA para algum cabível.

Alternativamente:

a.2) No que tange a obras, pode-se apresentar a emenda no âmbito da Ride, conforme art. 2º, § 1º, da LC 210/2024, tendo em vista ser a ressalva prevista no inciso I: "é vedada a designaão genérica de programaão que possa resultar na execuão de projetos de investimentos de obras por múltiplos entes ou entidades, ressalvados os projetos para região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, cujas emendas deverão identificar de forma precisa o seu objeto".

Deste modo, a emenda deveria especificar no subtítulo que se trata obras.

Ajuste proposto: especificar no subtítulo que se trata de obras, aplicando-se o disposto art. 2º, § 1º, da LC 210/2024 e alterar o subtítulo para "Obras nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Normandia - RR"



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Roraima

Emenda: 71240009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Município de Rorainópolis - RR

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	18000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	18000000

Crítérios Assinalados: 2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
O item 21.2, por sua vez, estabelece que a programação deva conter objeto determinado, especificado no subtítulo, e conste do sistema Obrasgov.br (disponível em: <https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/cipi/cipi.html>), estabelecido em conformidade com o disposto no § 15 do art. 165 da Constituição, observado o § 8º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024
AJUSTE PROPOSTO:
Alterar o subtítulo para especificar a obra objeto de continuidade.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Roraima

Emenda: 71240010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: No Município de Boa Vista - RR

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	48592374

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	48592374

Crítérios Assinalados: 2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
O item 21.2, por sua vez, estabelece que a programação deva conter objeto determinado, especificado no subtítulo, e conste do sistema Obrasgov.br (disponível em: <https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/cipi/cipi.html>), estabelecido em conformidade com o disposto no § 15 do art. 165 da Constituição, observado o § 8º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024
AJUSTE PROPOSTO:
Alterar o subtítulo para especificar a obra objeto de continuidade.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Roraima

Emenda: 71240011

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: No Município de Alto Alegre - RR

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	30	0	1000	66092382

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	66092382

Crítérios Assinalados: 2.8 2.08 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não contempla a especificação da obra no seu subtítulo (item 21.1 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
O item 21.2, por sua vez, estabelece que a programação deva conter objeto determinado, especificado no subtítulo, e conste do sistema Obrasgov.br (disponível em: <https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/cipi/cipi.html>), estabelecido em conformidade com o disposto no § 15 do art. 165 da Constituição, observado o § 8º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024
AJUSTE PROPOSTO:
Alterar o subtítulo para especificar a obra objeto de continuidade.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Sao Paulo

Emenda: 71250005

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	2	30	0	1000	500000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	500000000

Crerios Assinalados: 2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de "projeto de amplitude nacional" que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: Todas as emendas de bancada devem destinar recursos à unidade da Federação representada pela respectiva bancada nos termos do que dispõe o art. 2º, caput, da LC 210/2024. A emenda utilizou localizador "nacional" e ao invés de "estadual" (no estado de.....). Não foi comprovado o interesse estadual e a vinculação territorial.

O art. 2º da LC nº 210/2024 determina que as emendas de bancada destinem recursos à unidade da Federação representada pela bancada, ressalvada a destinação a outra unidade federada no caso de obra em projetos de amplitude nacional (art. 2º, § 1º, III, da LC 210/2024 c/c item 27.6.1 da Parte Dispositiva do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE) . A emenda NÃO foi elaborada tendo como beneficiado fundo de saúde de outro Estado, mas com localizador nacional.

Particularmente as emendas de bancada do tipo RP 2, além de atender ao interesse estadual e a vinculação territorial (art. 2º da LC 210/2024), devem observar ainda o disposto no art. 11, § 5º, II, ou seja, acrescer recursos em programações estaduais que já constem do PLOA, o que não foi observado. Não a mencionada programação no PLOA e a emenda foi elabora integralmente no RP 2.

AJUSTE PROPOSTO:

- excluir a parcela da emenda identificada como RP 2 ;

E

- ajustar o subtítulo para "No Estado de São Paulo" e remanejar parcela de recursos de RP 7 para a emenda.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Sao Paulo

Emenda: 71250006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF
Subtítulo: No Estado de São Paulo

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	49000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1144	49000000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs CAE utilizada no caso de RP 2 puro

Todas as emendas de bancada devem destinar recursos à unidade da Federação representada pela respectiva bancada nos termos do que dispõe o art. 2º, caput, da LC 210/2024. A emenda utilizou localizador “nacional” e ao invés de “estadual” (no estado de.....). Não foi comprovado o interesse estadual e a vinculação territorial.

O art. 2º da LC nº 210/2024 determina que as emendas de bancada destinem recursos à unidade da Federação representada pela bancada, ressalvada a destinação a outra unidade federada no caso de obra em projetos de amplitude nacional (art. 2º, § 1º, III, da LC 210/2024 c/c item 27.6.1 da Parte Dispositiva do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE) . A emenda NÃO foi elaborada tendo como beneficiado fundo de saúde de outro Estado, mas com localizador nacional.

Particularmente as emendas de bancada do tipo RP 2, além de atender ao interesse estadual e a vinculação territorial (art. 2º da LC 210/2024), devem observar ainda o disposto no art. 11, § 5º, II, ou seja, acrescer recursos em programações estaduais que já constem do PLOA, o que não foi observado. Não a mencionada programação no PLOA e a emenda foi elabora integralmente no RP 2.

AJUSTE PROPOSTO:

- excluir a parcela da emenda identificada como RP 2 ;
- E
- ajustar o subtítulo para "No Estado de São Paulo" e remanejar parcela de recursos de RP 7 para a emenda.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Santa Catarina

Emenda: 71260003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
Programa: 1144 - Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário
Subtítulo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	30000000
F	4	7	30	0	1000	61207850

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	91207850

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Santa Catarina

Emenda: 71260004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: Elaboração do Projeto para Implantação do Hospital Universitário no Campus de Chapecó - No Estado

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	7000000
F	4	2	90	0	1000	7000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	14000000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Item 2.6
Emendas de bancada contendo RP 7 e RP 2 (híbridas), com localizador no âmbito do estado/DF que não consta do PLOA (Ploa consta "Na Região Sul")
§ 5º, II, da LC 210/2024 que exige que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF
Obs.: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Santa Catarina

Emenda: 71260005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
Ação: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Subtítulo: Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	30000000
F	4	7	90	0	1000	14000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	44000000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Item. 2.6
Emendas de bancada contendo RP 7 e RP 2 (híbridas), com localizador no âmbito do estado/DF que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
AJUSTE PROPOSTO:
Excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/20224, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Santa Catarina

Emenda: 71260006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania
Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Subtítulo: Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	25390238
F	4	6	90	0	1000	30000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	55390238

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: O uso do RP 6 é incompatível com a emenda de bancada.

Ressalta-se que, ainda que a intenção fosse a utilização de RP 2, não seria cabível, dado que não consta no PLOA a programação especificada no Estado.

AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 6.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Santa Catarina

Emenda: 71260007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Subtítulo: Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	4	2	90	0	1000	30000000
S	4	7	30	0	1000	18490237

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	48490237

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que no consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por no fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Sergipe

Emenda: 71270001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Programa: 5601 - Cidades Melhores
Ação: 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas
Subtítulo: Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana de Aracaju - No Município de Aracaju - SE

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	23800000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	23800000

Crítérios Assinalados: 1.4 1.04 - Referência, no subtítulo, de referência a mais de uma localidade ou área geográfica (art. 5º, § 2º, III do PLDO 2026)

Obs./Ajustes: Ajuste Proposto:
Alterar o subtítulo para: "Região Metropolitana de Aracaju - SE", o que condiz com a justificativa da emenda.
Também seria possível a alteração para "No Município de Aracaju - SE"



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280001

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5119 - Atenção Primária à Saúde
Ação: 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado do Tocantins

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	41	0	1000	200000000
S	3	7	41	0	1000	96684754

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	296684754

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta com localizador no âmbito do Estado, inclui recursos do tipo RP 2 e RP 7 (emenda híbrida) em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE SUGERIDO
- excluir as parcelas da emenda de bancada identificadas como RP 2, uma vez que contrariam o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280002

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado do Tocantins

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	41	0	1000	18792375
S	3	2	41	0	1000	100000000
S	3	2	31	0	1000	100000000
S	3	7	31	0	1000	3900000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	222692375

Critérios Assinalados: 1.1 1.01 - Conflito com a Constituição, LRF, Lei nº 4.320/1964 ou LC 210/2024 (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta com localizador no âmbito do Estado, inclui recursos do tipo RP 2 e RP 7 (emenda híbrida) em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE SUGERIDO
- excluir as parcelas da emenda de bancada identificadas como RP 2, uma vez que contrariam o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazerem parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280003

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTETE - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	89492375
F	4	2	90	0	1000	300000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	389492375

Crítérios Assinalados: 2.5 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de “projeto de amplitude nacional” que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)

Obs./Ajustes: Emendas de bancada contendo RP 2/3 combinado com o localizador nacional (independentemente de a programação constar do PLOA)
Item de Inadmissibilidade: 2.05 - A emenda de bancada utiliza localizador nacional sem comprovar que se trata de “projeto de amplitude nacional” que gera benefício direto ao estado representado pela bancada (art. 2º, §1º, III, LC 210/2024)
Obs.: A emenda de bancada estadual utiliza localizador “nacional” ao invés de “estadual” (no estado de.....). Não foi comprovado o interesse estadual e a vinculação territorial.
Todas as emendas de bancada têm por finalidade destinar recursos à unidade da Federação representada pela respectiva bancada, e não ao conjunto dos entes federados (art. 2º, caput, da LC 210/2024).
Particularmente as emendas de bancada do tipo RP 2/3, além de atender ao interesse estadual e a vinculação territorial (art. 2º da LC 210/2024), devem observar ainda o disposto no art. 11, § 5º, II, ou seja, acrescer recursos em programações estaduais que já constem do PLOA, o que não foi observado.
De acordo com o art. 2º da LC 210/2024, as emendas de bancada devem ser destinadas para a “unidade da Federação representada pela Bancada”. Como exceção, deve ser demonstrada a existência de um “projeto de amplitude nacional” (obra) que, mesmo situado em outra unidade da Federação (art. 2º, § 1º, inciso III), traz benefício direto à população representada pela bancada autora da emenda.
AJUSTE PROPOSTO
Como a programação localizada no estado de Tocantins não consta do PLOA, excluir a parcela da emenda identificada como RP 2.
Substituir o localizador “nacional” para estadual “no estado de Tocantins”.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional
Subtítulo: Qualificação Urbana - Região Metropolitana de Palmas - No Estado do Tocantins

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	200000000
F	4	7	90	0	1000	69796187

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	269796187

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Conforme manual de emendas (e cartilha do ministério), a ação "00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional" permite a execução de diversos itens (pavimentação, calçamento, drenagem, saneamento integrado, esgotamento sanitário etc.).

A Portaria 2.980/2025, do MIDR, classifica como ação estruturante a ação 00VH, mas aparentemente somente o objeto de pavimentação em áreas urbanas ("00VH - Pavimentação em áreas urbanas"). Disponível em: https://www25.senado.leg.br/documents/150599582/151559702/Portaria+MIDR+n%C2%BA+2.980_29092025.pdf/4da760f7-35c8-48fb-a7b2-1818076a0138

---O objeto da emenda deve ser identificado de forma precisa (art. 2º, § 1º, I da LC 210/2024):

A bancada deve especificar cada obra na ata das indicações, conforme relatório do CAE: b) se programações que possam contemplar múltiplas obras: cabe à bancada justificar o caráter estruturante das obras. A especificação de cada obra deverá ser definida na ata das indicações.

AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280005

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional
Subtítulo: Obras na Região Metropolitana de Gurupi - No Estado do Tocantins

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	27100000
F	4	2	90	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	227100000

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Ajuste proposto: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280006

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Ação: 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Subtítulo: Obras na Região Metropolitana de Araguaína - No Estado do Tocantins

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	41796187
F	4	2	40	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	241796187

Crítérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: 1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
AJUSTE PROPOSTO:
excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280007

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3106 - Transporte Rodoviário
Ação: 7Y21 - Adequação de Trecho Rodoviário - Palmas - Porto Nacional - na BR-010/TO
Subtítulo: No Estado do Tocantins

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	90	0	1000	14296187
F	4	2	90	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	214296187

Crítérios Assinalados: 1.5 1.05 - Conflito com o art. 18, V, do PLDO 2026, por destinar recursos a ações que não são da competência da União
2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: 1) O código de ação indicado pelo autor (7Y21) foi, ao que tudo indica, criado quando da tramitação do PLDO, mas uma consulta SIOP revelou que, desde a LOA 2010, nunca existiu uma ação contemplando essa programação (BR e trecho). O trecho rodoviário indicado não apenas é de "jurisdição estadual", mas está sob "administração estadual", segundo a planilha do PNV publicada no site do DNIT (consultada em 15/11/2025). Trata-se de um segmento coincidente com a rodovia estadual TO-050, objeto do Termo de Transferência nº 94, de 28/8/2025, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e o DNIT (Processo nº 50600.022093/2025-07). Segundo o documento, a efetiva transferência à União do patrimônio correspondente ao referido segmento permanece condicionada "à contratação e aprovação do projeto/plano de trabalho das intervenções necessárias na rodovia, no sentido de adequá-la ao padrão de uma rodovia federal". Tendo em vista que o DNIT, em seu site, não indica nenhuma mudança no status do segmento, depreende-se, salvo comprovação em contrário, que essa autarquia federal não tem competência (nem a União, em última instância) para a realização de investimentos no trecho, o que impediria, consequentemente, a inclusão de dotação na LOA com o objetivo pretendido pela emenda, em observância ao art. 18, inciso V, do PLDO 2026. Além disso, a ação indicada na emenda não consta do SIOP.

AJUSTE PROPOSTO: Comprovar que o trecho rodoviário passou a estar sob jurisdição federal com administração direta pelo DNIT.

2) Além disso, ainda que se considerasse a pertinência da emenda, a programação não consta do PLOA. Emenda de bancada estadual proposta com RP 7 combinado com RP 2, com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescentar recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280008

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
Subtítulo: No Estado de São Paulo

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	7	31	0	1000	16400000
S	3	2	31	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	216400000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Segundo a justificativa, a emenda é destinada a outra UF com base na ressalva para aquisição de equipamentos ou prestação de serviços a partir de matriz de entidade privada sem fim lucrativo com sede em Estado diverso (art. 2º, § 2º, II, da LC 210/2024 c/c item 27.6.2 da Parte Dispositiva do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE). Entretanto, a emenda com localizador no âmbito do Estado inclui recursos do tipo RP 2 e RP 7 (emenda híbrida) em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

AJUSTE SUGERIDO

- excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2, uma vez que contraria o inciso II, do § 5º do art. 11 da LC 210/2024, por não fazer parte do PLOA.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280009

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Programa: 2319 - Mobilidade Urbana
Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária
Subtítulo: Obras de Pavimentação Asfáltica - No Município de Araguaína - TO

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	16000000
F	4	2	40	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	216000000

Crerios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 no atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

Obs./Ajustes: Obs.1: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.
Obs. 2: A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)
AJUSTE PROPOSTO: excluir a parcela da emenda de bancada identificada como RP 2.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280010

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Programa: 2319 - Mobilidade Urbana
Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária
Subtítulo: Obras de Pavimentação Asfáltica - No Município de Gurupi - TO

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	7	40	0	1000	3000000
F	4	2	40	0	1000	200000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	203000000

Critérios Assinalados: 2.6 2.06 - A emenda de bancada com dotação RP 2 não atende ao requisito do art. 11, § 5º, II, da LC 210/2024 de que o acréscimo seja em programação constante no PLOA com localização na mesma UF

2.9 2.09 - A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Obs./Ajustes: Obs 1) A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a crescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

Obs 2) A emenda de bancada com base no § 3º do art. 3º da LC 210/2024 (repetição obrigatória) não utiliza RP 7 integralmente (item 21.3 da Parte Dispositiva das Diretrizes do CAE)

Ajuste Proposto: excluir parcela de RP 2.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Bancada de Tocantins

Emenda: 71280011

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins
Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
Ação: 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: Construção do Hospital Universitário da UFT - No Estado do Tocantins

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	2	90	0	1000	200000000
F	4	7	90	0	1000	18500000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	218500000

Critérios Assinalados: 2.15 2.15 - A emenda de bancada conflita com outro dispositivo normativo ou apresenta outra inadequação (especificação no campo "OBSERVAÇÕES")

Obs./Ajustes: A emenda de bancada estadual proposta (RP 7 combinado com RP 2), com localizador no âmbito do estado/DF, inclui recursos do tipo RP 2 em programação que não consta do PLOA. O inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024 permite emendas RP 2 apenas quando destinadas a acrescer recursos de programações que já constem do PLOA, em favor do mesmo estado.

- O CAE considerou que há programação do PLOA que engloba a obra de repetição obrigatória constante na presente emenda.
Ajuste proposto: Alterar o subtítulo para "Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins"